



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025 AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2876/2025

INTERESSADO: Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saneamento, Secretaria de Saúde e Secretaria da Fazenda.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS do dia 05/08/2025 a partir das 17:00h até dia 19/08/2025 as 08:59h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de agosto de 2025 às 09:00h.

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: Leticia Granzier Secchinatto ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.551/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse, edição de 24/05/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9032

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços visando a aquisição de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de 12 meses, **podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 - Executivo
01.02.02 – Secretaria da Fazenda
04.122.0040.2081.0000 – Departamento de Administração
08 - 3.3.90.30.99 – Material de Consumo- Outros Materiais de Consumo
3.3.90.30.17 – Material de Consumo- Material de Processamento de Dados
04.122.0040.2081.0000 – Departamento de Administração
16 – 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de processamento de dados

01.02.07 – Secretaria de Segurança Pública
06.181.0400.2088.0000 – Departamento da Guarda Municipal
45 - 3.3.90.30.99 – Material de Consumo- Outros Materiais de Consumo
3.3.90.30.17 – Material de Consumo- Material de Processamento de Dados
06.181.0400.2088.0000 – Departamento da Guarda Municipal
50 – 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de processamento de dados

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.244.0330.2090.0000 – Departamento de Promoção Social
081 - 3.3.90.30. 99 – Material de Consumo- Outros Materiais de Consumo
3.3.90.30.17 – Material de Consumo- Material de Processamento de Dados
244 - 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de processamento de dados



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

01.02.14 – Secretaria de Educação
12.361.0210.2094.0000 – Manutenção do Departamento Pedagógico
116. 3.3.90.30.17 – Material de Consumo- Material de Processamento de Dados
27.812.0016.2091.0000- Departamento de Esporte e Lazer
250. – 3.3.90.30.17 – Material de Consumo – Material de Processamento de Dados
302. 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos de Dados

01.02.15 – Secretaria de Saúde
10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde
148 - 3.3.90.30.17 – Material de Consumo- Material de Processamento de Dados
10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde
149 - 3.3.90.30.17 – Material de Consumo- Material de Processamento de Dados
10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde
155 – 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de processamento de dados

01.02.20 – Secretaria de Saneamento
17.512.0500.2069.0000 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto
176 - 3.3.90.30.99 – Material de Consumo- Outros Materiais de Consumo
3.3.90.30.17 – Material de Consumo- Material de Processamento de Dados
17.512.0500.2069.0000 - Manutenção das Atividades de Água e Esgoto
182 – 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de processamento de dados

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 393.264,30 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centvos).**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.1.7. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.9. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antonio de Posse;

5.2.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **PODENDO OFERTAR LANCES COM INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 0,01 (Um centavo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1. E proposta readequada.**

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período.

11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

11.1.1.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. O não cumprimento das condições de habilitação OU não envio da proposta readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.7. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

VENCEDOR, após isso, será concedido o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será declarado VENCEDOR e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante consulta (ou protocolo), no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.2.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

(doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) entregar os objetos licitados em **até 15 (Quinze) dias úteis**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado ela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto da Ata de Registro de Preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antonio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20.10.1. Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

21.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.

21.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- 23.1.3.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.3.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.3.6.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.3.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.3.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.3.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.3.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.3.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.3.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:
 - a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 23.1.4.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.4.2.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4.3.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.4.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4.5.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.4.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a pre- sente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antonio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse/SP, 29 de julho de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a abertura de pregão para aquisição e fornecimento parcelado de materiais de informática para as Secretarias desta Municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	011.002.659	1 X TOMADA RJ45, COM SUPORTE, PARA FIXAÇÃO EM CAIXA 2X4	UN	250
2	025.008.124	1 X TOMADA RJ45, COM SUPORTE, PARA FIXAÇÃO EM CAIXA 2X4	UN	1.100
		ABRACADEIRA PLÁSTICA 10 CM		
		Cor desejada: Preto		
		Comprimento aproximado: 10 cm		
		Material preferencialmente: Plástico		
3	025.008.123	ABRACADEIRA PLÁSTICA 20 CM	UN	1.600
4	025.008.136	ACCESS POINT WIFI-FI 6	UN	11
		ACCESS POINT WIFI-FI 6 COM OS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS:		
		- ACCESS POINT WIFI-FI 6 COM RÁDIOS DUAL-BAND;		
		- WI-FI 6 EM 5 GHz;		
		- WI FI 4 EM 2.4 GHz;		
		- OTIMIZADO PARA MONTAGEM EM TETO OU PAREDE;		
		- 01 PORTA RJ-45 GBE POE;		
		- INJETOR POE DE 48V INCLUSO.		
		- EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: ACCESS POINT U6 LITE UBIQUITI		
		* A REFERÊNCIA AO PRODUTO, SERVE COMO PARÂMETRO DE ACEITAÇÃO, SENDO QUE PODE SER OFERECIDO ITENS SIMILARES, DESDE QUE CONTENHAM OS COMPONENTES DESCRITOS EM IGUAIS OU MAIORES NÚMEROS E POTENCIAL.		
5	020.009.016	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS	UN	10
		Características: 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m); 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m);		
		taxas de dados: 10/100Mbps; Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full Duplex); Certificação: CE, FCC, RoHS		
6	020.009.017	ADAPTADOR WIRELESS USB	UN	10
		Características: Interfaces: USB 2.0; Antena: Interna; Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2400-24835GHz; Certificações CE, ROHS, Potência de transmissão: <20dBm, Segurança Wireless: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK		
7	003.001.406	ALCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO	L	9
		Alcool isopropílico 99,8% Puro Isopropanol Limpador de Uso Geral, Limpeza Eletrônica, Placas e Circuitos.		
8	003.001.434	ALCOOL ISOPROPÍLICO 5L	GL	1
		alcohol isopropílico 5l 99,8% líquido		
9	020.010.013	ALICATE CRIMPAGEM DE CABOS CONECTOR RJ45 DE PASSAGEM	UN	2
		Projetado para crimpar conectores RJ45		
		Mecanismo passante dos cabos de rede CAT5 e CAT6		
10	020.001.045	ALICATE CRIMPAR PRENSAR TERMINAL PRÉ ISOLADO 0,5 ATÉ 6,0 MM²	UN	6
		ALICATE CRIMPAR PRENSAR TERMINAL PRÉ ISOLADO 0,5 ATÉ 6,0 mm²		
11	020.001.014	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 E RJ11	UN	2
		ALICATE DE CRIMPAR RJ45 E RJ11		
12	011.001.083	BANDEJA FIXA PARA RACK 19X 800MM	UN	5
		bandeja fixa para rack 19x 800mm		
13	060.001.004	CABO ADAPTADOR DE SATA PARA USB	UNI	3
		CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:		
		• Adaptador de disco rígido para USB, cabo adaptador de SATA para USB para SSD HDD SATA de 2,5 polegadas		
		• Conexão: SATA padrão de 2,5 polegadas / USB 2.0		
		• Velocidade: até 6 Gbps		
14	020.002.062	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	UN	1
		Cabo de Força 10A, 1,50mts, flexível, durável e resistente		
		Compatibilidade: Ideal para computadores, televisores, monitores, fontes de alimentação e outros aparelhos que exigem uma conexão elétrica confiável.		
		Conectores: Plug Macho: Padrão NBR 14136 (padrão brasileiro)		
		Plug Fêmea: Tipo IEC, compatível com a maioria dos equipamentos elétricos.		
		Tipo de Cabo: Flexível tripolar.		
		Revestimento: Feito com borracha de alta qualidade, resistente ao desgaste, garantindo que o cabo suporte longas jornadas de uso sem perder sua eficiência.		
		Corrente Máxima: 10A, adequado para a maioria dos aparelhos domésticos e comerciais.		
		Tensão Máxima: 250V, o que é perfeito para dispositivos que operam em tensões típicas de redes elétricas brasileiras.		
		Conteúdo da Embalagem: 1 x Cabo de Força Novo Padrão 10A (tamanho a escolher)		
15	020.001.024	CABO DE REDE CAT5E - 305M	CX	10
		Categoria: CAT.5E		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial
- Cor: azul
- Capa externa: PVC retardante à chama
- Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705
- Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros
- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação
- Diâmetro nominal: 4,8 mm

- Massa líquida: 26 kg/km

- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%

- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente

- 16 020.001.022 CABO DE REDE CAT6 - CX 305M CX 21
Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).

Especificações:

- Aplicação: Redes
- Cor: Vermelho ou cinza
- Impedância: 100±15% Ohms
- Revestimento: PVC Retardante a Chama
- Condutor: Cobre
- Diâmetro: 6mm
- Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C
- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C
- Temperatura de Operação: -20°C a 60°C
- Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%
- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km
- Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m
- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m
- Impedância Característica: 100±15% Ohms
- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz
- Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m
- Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s
- Velocidade de Propagação Nominal: 68%

- 17 020.002.058 CABO EXTENSOR USB MACHO X FÊMEA 3 METROS UN 10
CABO EXTENSOR USB COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS:

- CABO EXTENSOR USB MACHO X FÊMEA;
- COMPRIMENTO 3 METROS;
- COMPATIBILIDADE: SUPORTA DISPOSITIVOS USB 3.0 ; 2.0 E 1.1;
- PARA CONECTAR PEN-DRIVES, NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS;
- POSSUIR FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS E OSCILAÇÕES.

- 18 005.006.051 CABO HDMI 05 METROS UN 65
Cabos HDMI

Cor desejável: Preto;
Diâmetro externo aproximado: 7,3 mm
Comprimento aproximado: 5 mts
Voltagem desejável: DC300V 5M Ohm/10ms
Material desejável: fio cilíndrico emborrachado

- 19 005.006.044 CABO HDMI 10 METROS 1.4 UN 15
CABO HDMI 10 METROS 1.4

Especificações: Cabo HDMI 10 metros Versão 1.4 Full HD 1080, conectores: 19 PINOS BANHADO A OURO 24k, resolução: 1080i 1080p, alta taxa de transferência: 10,2 Gbit/s a 340Mhz quadros por segundo 30HZ, transmissão de 4 canais de áudio simultâneos som imersivo com até 32 canais de áudio.

- 20 020.002.054 CABO USB PARA IMPRESSORA UN 70
Cor desejável: Preto

Comprimento aproximado: 2 metros
Filtro contra oscilações e interferências
Conexão: USB aproximada entre 2.0 / 3.0
Tipo desejável ou paralelo de igual qualidade: AM+AF / OD4.8

- 21 025.008.012 CAIXA DE SOM PARA PC UN 50
Cor desejável: Preto

Tipo de entrada: USB
Potência mínima: 5 Watts
Tipo de energia desejada: Fio elétrico

- 22 011.001.084 CALHA DE AÇO COM 8 TOMADAS UN 5
Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250V, com cabo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

23	025.009.008	CAMERA DE VIDEO MONITORAMENTO BULLET CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO BULLET COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OBTURADOR: ELETRÔNICO COM FUNÇÃO AUTOMÁTICO E MANUAL (1/3S ~1/100000S) TIPO DE LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA COM AUTO ÍRIS INFRAVERMELHO: COM ATUADOR ELETROMECAÂNICO E DISTÂNCIA MÍNIMA DE 50 METROS ZOOM ÓPTICO: 5X ZOOM DIGITAL: 16X DETECÇÃO DE FACE: CAPTURA DE FACE COM METADADOS METADADOS DE FACE: FACIAL, IDADE, GÊNERO ÓCULOS, BARBA CONTAGEM DE PESSOAS: ENTRADA E SAÍDAS E QUANTIDADE DE PESSOAS NA ÁREA COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPORTADA: H.265/H.264/H.264B/MJPEG RESOLUÇÃO DO VÍDEO: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080P(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720P (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480) TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 5MP (1 A 20 FPS) / 3MP A 4MP (1 A 30 FPS) 1MP A 2MP (1 A 60 FPS) INTERFACE DE REDE: RJ-45 VELOCIDADE 10/100BASE-T	UN	20
----	-------------	---	----	----



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		PROTÓCOLOS SUPOSTADOS: HTTP; HTTPS; 802.1X; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS E SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPOE; IPV4/IPV6; QOS; UPNP; BONJOUR; SIP; MULTICAST; SNMP; INTELBRAS-17 IGMP/ICMP DDNS: SERVIÇO INTEGRADO SEM NECESSIDADE DE CUSTOS ADICIONAIS ARMAZENAMENTO: POSSUIR SISTEMA DE ARMAZENAMENTO INTERNO ATRAVÉS DE MICRO-SD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB VISUALIZAÇÃO: PERMITIR VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE NAVEGADORES INTERNET EXPLORER, CHROME E FIREFOX ALIMENTAÇÃO: POE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS: MÍNIMO 15KV TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C ATÉ +60°C NÍVEL DE PROTEÇÃO: MÍNIMO IP67 PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO: IK10 GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES MANUAL: EM LÍNGUA PORTUGUÊS - BRASIL		
		EQUIPAMENTO REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMULAR OU DE MELHOR QUALIDADE - CÂMERA VIP 5550Z IA - MARCA INTELBRAS		
24	011.002.746	CANALETA PVC 20X10 SEM DIVISÓRIA COM ADESIVO Cor: Branco Divisória: Não Comprimento: 2 metros Largura: 20 mm Altura: 10mm Fixação: adesivo dupla face	UN	300
25	011.002.958	CANALETA RECORTE ABERTO 30X 30MM 2 METROS CANALETA RECORTE ABERTO 30X 30MM 2 METROS	UN	50
26	020.001.063	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD - COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS: CAPACIDADE 128 GB; FORMATO MICRO SDXC; INTERFACE SDA 6.0; COM FUNÇÃO HEALTH MONITOR; CLASSE DE VELOCIDADE 10 (UHS 1); LEITURA SEQUENCIA 20 MB/S; GRAVAÇÃO SEQUENCIAL 20M B/S; QUANTIDADE MÍNIMA DE CICLOS DE GRAVAÇÃO 500; GARANTIA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -25°C A 85°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL SD PURPLE 128GB	UN	10
27	011.001.069	CONECTOR KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT5E Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama; Terminais de conexão em bronze para condutores de 22 a 26 AWG; Disponível em pinagem T568A/B Fornecido na cor branca.	UN	1
28	020.009.015	CONECTOR ÓPTICO DE CAMPO SC/UPC CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FIXAÇÃO POR ROSCA; - TIPO DO CONECTOR SC; - FORÇA DE TRAÇÃO 5N; - PERDA DE INSERÇÃO dB 0,3 MAX 0,5 - PERDA DE RETORNO dB UPC-50.	UN	30
29	020.001.061	CONECTOR RJ 45 FÊMEA CONECTOR RJ 45 FÊMEA	UN	200
30	011.001.025	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO Conector RJ45 8x8 Cat6 Blindado ,EIA/TIA-568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes Fast Ethernet (10/100mbps) e/ou Gigabit (10/100/1000mbps), atendendo às exigentes aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo.	UN	1.500
31	020.010.014	CONECTOR RJ45 VAZADO CAT5 E CAT6 Conector/Terminal RJ45 vazado CAT5 e CAT6 banhado a ouro	UN	900
32	011.001.096	CONVERSOR DE MÍDIA WDM - (PAR LADO A/B) CONVERSOR DE MÍDIA WDM (PAR LADO A/B) COM OS REQUISITOS MÍNIMOS ABAIXO: -CONVERSOR DE MÍDIA COM TECNOLOGIA WDM -DISTÂNCIA DE ATÉ 20KM UTILIZANDO ÚNICA FIBRA PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO -TAXA DE TRANSMISSÃO DE 1GBPS -MÉTODO DE TRANSMISSÃO : HALF / FULL DUPPLEX - CONECTORES 1 CONECTOR SC FÊMEA E 1 CONECTOR RJ45 -FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI VOLT -PADROES: IEEE 802.3 (10BASE-T) / IEEE 802.3U (100BASE-TX) / IEEE 802.3AB (1000BASE-T) / IEEE 802.3Z (1000 BASE-FX) / IEEE 802.3X (FLOW CONTROL) - MARCA E MODELO DE REFERENCIA : INTELBRAS KGSD 1120A / KGSD 1120B OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	PR	11



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
33	011.001.087	DISCO RÍGIDO WD PURPLE DISCO RÍGIDO WD PURPLE COM OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS: -CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8TB -INTERFACE SATA -TAMANHO FÍSICO 3,5 POLEGADAS -DISCO RÍGIDO PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA -OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS NA SEMANA -VELOCIDADE 7200 RPM	UN	28
34	011.002.848	EQUIPAMENTO REFERÊNCIA: DISCO RÍGIDO WD PURPLE ELETRODUTO GALVANIZADO 1 COM ACESSÓRIOS	M	10
35	011.002.847	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 COM ACESSÓRIOS	M	10
36	020.001.020	eletroduto galvanizado conforme NBR13057 3/4 com acessórios EMENDA RJ45 - 8 vias para rede CAT5 - Cor: Branco - Tipo de conexões: RJ45 - Tipo: Fêmea	UN	50
37	011.002.846	FILTRO DE LINHA Cor desejável: Preto Quantidade de Tomadas mínimas: 6 Voltagem: Bivolt Tipo de fonte de energia: Energia elétrica	UN	50
38	020.002.033	FONTE ATX 350W PFC BIVOLT AUTOMATICO REQUISITOS MÍNIMOS: - PADRÃO ATX: 12V; - EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70%; - CONECTORES 1 X MB ATX (24 PINOS), 1 X ATX 12V (4 PINOS), 2 X IDE, 2 X SATA; - ENTRADA AC: 115/230V, 60HZ; - PFC ATIVO; - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE. - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA. - GARANTIA DE 6 MESES;	UN	10
39	011.002.948	FONTE CHAVEADA 24V 10A 240W - BIVOLT - GABINETE METAL COLMEIA FONTE CHAVEADA 24V 10A 240W - BIVOLT - GABINETE METAL COLMEIA COM OS REQUISITOS MÍNIMOS ABAIXO: POTÊNCIA: 240 W VOLTAGEM MÍNIMA DE ENTRADA: 24 V BIVOLT: 110/220 PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO FONTE CHAVEADA DE ALTA QUALIDADE E EFICIÊNCIA, QUE PERMITA CONVERTER A TENSÃO DA REDE ELÉTRICA EM UMA TENSÃO ADEQUADA PARA ALIMENTAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. POSSUIR GABINETE METÁLICO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, ALÉM DE UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE EVITE O SUPERAQUECIMENTO. A FONTE CHAVEADA TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SOBRETENSÃO. A FINALIDADE É PARA USO EM CÂMERAS DE SEGURANÇA, FITAS DE LED, PAINÉIS DE LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS QUE NECESSITAM DE UMA TENSÃO DE 24V E UMA CORRENTE DE ATÉ 10A. QUE SEJA BIVOLT, O QUE SIGNIFICA QUE PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TOMADA 110/220 SE ADAPTANDO À VOLTAGEM DA REDE ELÉTRICA, EVITANDO DESPERDÍCIO E SOBRECARGAS.	UN	25
40	020.002.010	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Potência de 400 até 500w REAL; Cor: Preto; Frequência: 50-60 Hz; Cabeamento Padrão; Padrão ATX 12V V2.3; Tensão 100~240v (Seleção Automática) - Conectores: 1 x ATX 20/24; 1 x ATX 12V; 1 x EPS; 1 x PCI- EXPRESS; 3 x MOLEX (PERIFÉRICOS); 4 x SERIAL ATA POWER; 1 X FDD POWER.	UN	1
41	020.001.057	GBIC SFP WDM GBIC SFP WDM COM OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS ABAIXO: - PADRÃO DE PROTOCOLOS IEEE 802.3Z, TCP/IP - DISTÂNCIA DE ALCANCE MÁXIMO 20 KM - TIPO DE PORTA LC SIMPLES - COMPATÍVEL COM SWITCH DAS MARCAS CISCO E HP	PR	2
42	011.001.006	GUIA DE CABOS 1 U PARA RACKS DE 19" INSTALADO. GUIA DE CABOS 1 U PARA RACKS DE 19" INSTALADO.	UN	5
43	025.008.087	HD EXTERNO HD EXTERNO Cor desejável: Preto Capacidade de armazenamento mínima de 1 Tb Interface do HD desejado: ATA-4 Velocidade do HD desejado: 7500 RPM	UN	25



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

44	020.002.037	Tecnologia de conexão: USB HD NAS SATA III 6GB/S – 6 TB – 128MB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PADRAO DA INTERFACE: PADRÃO SATA III (6 GB/S); - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: DE 06 TB, TAMANHO DE 3,5", CACHE DE 128 MB; - VELOCIDADE DE ROTACAO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; - SUPORTE A HOTPLUG; - GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES; - TIPO: NAS; MARCA/MODELO REFERENCIA: SEAGATE/ST6000VN0041 *A REFERENCIA AO PRODUTO, SEGUE COMO PARAMETRO SENDO QUE PODE SER OFERECIDO ITENS SIMILARES, DESDE QUE CONTENHAM OS COMPONENTES DESCRITOS EM IGUAIS OU MAIORES NÚMEROS E POTENCIAL.	UN	4
45	020.002.008	HD SSD 480GB SATA 3 (6GB/S) REQUISITOS MÍNIMOS: - FORMATO 2,5 POL; - INTERFACE SATA 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S); - CAPACIDADES: 480GB; - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB; - GARANTIA DE 12 MESES + 24 MESES ADICIONAL DO FABRICANTE; *MARCA/MODELO REFERÊNCIA: KINGSTON/SA400S37-480G *A REFERÊNCIA AO PRODUTO, SERVE COMO PARAMETRO DE ACEITAÇÃO, SENDO QUE PODE SER OFERECIDO ITENS SIMILARES, DESDE QUE CONTENHAM OS COMPONENTES DESCRITOS EM IGUAIS OU MAIORES NÚMEROS E POTENCIAL.	UN	10
46	025.008.078	HD SSD DE 240GB HD SSD de 240GB DESCRIÇÃO DO PRODUTO: HD SSD de 240GB • Formato: 2,5 pol • Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) • Capacidades: 240GB • Performance de referência – mínima de até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação • Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB • Garantia de 12 meses	UN	100
47	020.001.016	HEADSET COM MICROFONE P2 HEADSET COM MICROFONE P2-	UN	40
48	060.001.006	INJETOR POE INJETOR POE QUE TRANSMITA A ENERGIA ELÉTRICA JUNTAMENTE COM OS DADOS DE REDE PARA DISPOSITIVO REMOTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: 30W DISTÂNCIA: GARANTA NO MÍNIMO 100 METROS DE DISTANCIA ENTRE O INJETOR E O PRODUTO A SER ALIMENTADO VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO CABO DE ALIMENTAÇÃO: QUE ATENDA AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS DE 3 PINOS ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100 ~240 VAC TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40° PORTAS: 1 LAN BLINDADA RJ45 E 1 POE BLINDADO RJ45 DETECÇÃO AUTOMÁTICA: DE CABO NORMAL E CROSSOVER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE PADRÕES: IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS MTBF: 36 MESES COMPATÍVEL: COM ITEM 1 EQUIPAMENTO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - INJETOR POE 200 AT - MARCA INTELBRAS	UN	10
49	020.001.062	KIT DE FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 115 PEÇAS KIT DE FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 115 PEÇAS	KT	3
50	003.001.407	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300ML Produto ISENTO de Percloroetileno. Restaura a condutividade elétrica. Seguro. Mesmo úmido, não propaga fogo. Jato de alta pressão. Penetra em locais de difícil acesso. Maior poder de limpeza. Remove sujeira, poeira, umidade e oleosidade. Contém agente antiestático (não atrai poeira) – a superfície fica mais limpa por mais tempo. Fornecido em aerossol de 300 mL.	UN	23
51	116.001.001	MEMÓRIA DDR3 - 8GB PC 1600 MEMÓRIA DDR3 - 8GB PC 1600 MHZ COM OS REQUISITOMOS MÍNIMOS ABAIXO: MEMÓRIA DDR3 - 8 GB PC 1600 MHZ APLICAÇÃO PARA COMPUTADOR DE MESA FORMATO DA MEMÓRIA: DIMM	UNI	10
52	001.003.168	MONITOR DE LED 19" Monitor de vídeo, com tecnologia Led, padrão HD, de no mínimo 19,5 polegadas; Resolução mínima de 1366 x 768 pixels, tela de LED WideScreen, controle de ajuste digital, contraste mínima de 600:1, brilho 200cd/m, tempo de resposta 5ms; Garantia de no	UN	10



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
53	025.008.108	mínimo 12 meses, com manual de instalação e operação em português, com entrada Vga e Hdmi, com os respectivos cabos MONITOR LED DE 21,5" MONITOR LED DE 21,5" • Resolução mínima de Full HD 1920 x 1080 a 60hz • Controle do brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura; • Possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo vga (video graphics array) e hdmi. não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados • Contraste mínimo 2.000.000:1 ou típico 1000:1 • Voltagem: 110/220 v automática • Garantia mínima de 12 (doze) meses	UN	21
54	020.002.061	MOUSE SEM FIO Cor desejável: Preto Conexão: USB (sem fio, via adaptador) mouse; Tipo de bateria: Preferencialmente bateria recarregável (interna no equipamento) ou pilhas recarregáveis AAA;	UN	30
55	025.008.004	MOUSE USB OPTICO MOUSE USB OPTICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Usb Optico - Interface: USB - Plug and Play - Resolução: 1000 DPI - Dimensão mínima: 97x55x34mm - Cor: Preto	UN	260
56	025.008.121	NO BREAK Potência de saída mínima de 1200 KVA Fator Potência mínima: 0,7 Tensão entrada entre: 115/220 Frequência mínima de 50/60 HZ Tensão saída: Bivolt Bateria Interna: 1 Banco de bateria desejável: 12VDC/7AH Tomadas mínimas: 6	UN	20
57	025.003.133	NOBREAK 1500VA BIVOLT Potencia 1500VA/975W Modelo strongivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~ Saída para strongateria externa Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de strongateria externo ao UPS Estastrongilizador e filtro de linha internos 05 tomadas de saída padrão NstrongR 14.136 + Extensão Gratis com 4 tomadas 6 Níveis de proteção: Queda de rede (stronglackout); Ruído de rede elétrica; Sostrongretensão de rede elétrica por degrau ; Sustrongtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica Senoidal por aproximação (retangular PWM) Porta fusível externo com unidade reserva	UN	32
58	020.002.046	NOBREAK SENOIDAL 3KVA TIPO RACK Saída Capacidade de energia de saída: 2.7 KWatts / 3000VA Potência Máxima Configurável (Watts): 2.7 KWatts / 3000VA Tensão nominal de saída: 120V Distorção da Tensão de Saída: Menos de 5% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 50/60Hz +/- 3 Hz Topologia: Une interactive Tipo de forma de onda: Onda senoidal Conexões de saída: mínimo 4 padrão 20A Tempo de Transferência: 4ms typical : 8ms maximum Entrada Tensão nominal de entrada: 120V Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) Comprimento do Cabo: 2,0 metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 70 - 153V Número de Cabos de Alimentação: 1 Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga típico: 3hora(s) Vida útil esperada das baterias (anos): 3 - 5 Comunicação & Gerenciamento Interface Port(s): SmartSlot Painel de controle: Display de LED de status com indicadores de On line : Em Bateria: Troca de Bateria e Sobre Carga, Console LCDde status e controle multifunção Alarme: Sonoro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria: Configuração de 'delays' Desligamento de emergência (EPO): Sim	UN	1
59	011.002.702	PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6 PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6	UN	60
60	020.002.051	PEN DRIVE 64 G Capacidade de armazenamento da memória: no mínimo 64 GB	UN	240



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Interface de hardware desejável: USB 3.1 Velocidade de gravação: no mínimo 3MB/s Cor: preferencialmente preto e prata Taxa de Transmissão de dados: no mínimo entre 3MB/s (gravação) e 10 MB/s		
61	011.001.065	RACK 5US Rack de Parede 19" 5us x 470mm	PÇ	12
62	025.008.126	RACK FECHADO PISO METALICO Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24Us x 570mm	UN	6
63	025.008.128	ROTEADOR DE BORDA ROTEADOR DE BORDA COM O REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS: MÍNIMO 05 PORTAS GIGABIT MÍNIMO 01 PORTA SFP MÍNIMO PROCESSADOR DE 880 MHZ MÍNIMO RAM 256 MB SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS EQUIPAMENTO REFERÊNCIA: RB760IGS MIKROTIK	UN	2
64	020.008.003	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND Configuração mínima: Características de Hardware: Interface WAN: 1 porta Gigabit 10/100/1000 Interface LAN: 3 Portas Gigabit 10/100/1000 Antenas: antenas externas de 6 dBi Botões: WPS e reset Alimentação: Bivolt IEEE 802.11ac Wave2/a/n 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Desempenho: Potência de transmissão: - <20 dBm (2,4G) / - <23 dBm (5G) Segurança sem fio: WPA-PSK WPA2-PSK WPA WPA2 DHCP: Servidor Lista de Clientes Reserva Servidor Virtual: Port Forwarding DMZ Host UPnP	UN	56
65	011.001.024	SSD 2,5" COM CAPACIDADE DE 240GB OU 256GB	UN	50
66	020.010.010	SSD 2,5" COM CAPACIDADE DE 240GB OU 256GB SWITCH 8 PORTAS GIGABIT Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface 08 portas RJ45 10/100/1000 Mbps Mídia de Rede: 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5e ou 6 Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz Capacidade de Comutação 10Gbps Método de Transferência Store-and-Forward Certificação FCC, CE, RoHS.	UN	85
67	025.008.007	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT COM AS ESPECIFICAÇÕES: 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MPBS 4 PORTAS SFP 1 PORTA CONSOLE FUNÇÃO QOS QUE PERMITA PRIORIZAÇÃO DE DADOS, VÍDEO, VOZ E CONTROLE DE BANDA PERMITIR SEGMENTAÇÃO DE REDE EM VLANS FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NO MÍNIMO DE 8KV HOMOLOGADO PELA ANATEL PERMITIR A FIXAÇÃO EM RACK DE 19"	UN	25



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - SWITCH INTELBRAS S2328G-A				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Protocolo: CSMA/CD- Números de portas: 24 10/100 Mb/s auto negociação				
- Interface: RJ45				
- LED indicador: Power, Link/Act, 100 Mb/s				
- Método de transferência: Store-and-forward				
- Instrução MAC Address: instrução automática, update automático				
- Cor: cinza chumbo				
- Tensão de entrada: 100 – 240 V 50/60 Hz 0,6 A				
- Dimensões: 180/440/44 mm (Prof/Larg/Alt)				
Filtro de quadros e taxa de avanço:- 10 Mb/s: 14800 pps				
- 100 Mb/s: 148800 ppsCabos compatíveis:				
- 10 Base-T: UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100m)				
- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)				
- 100 Base-TX: UTP categoria 5 e 5e (máximo 100m)				
- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)				
Taxa de transferência:- Ethernet: 10 Mb/s (Half-Duplex), 20 Mb/s (Full Duplex)				
- Fast Ethernet: 100 Mbps (Half duplex), 200 Mb/s (Full Duplex)				
68	020.010.011	SWITCH GERENCIÁVEL DE 16 PORTAS GIGABIT Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), Deve possuir no mínimo 02(duas) portas SFP+1000/10000. Mídia de Rede: 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP Categoria 5e ou 6 anterior cabo (máximo 100 m). Fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60 Hz Gerenciamento: SNMP v1/v2c/v3. Tipos de acesso: Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI) e Console (CLI) Capacidade de Comutação 96Gbps Método de Transferência Store-and-Forward Certificação FCC, CE, RoHS	UN	10
69	025.008.139	SWITCH POE DE 18 PORTAS RJ-45 Características de Hardware: Switch não gerenciável de 16 portas Ethernet (RJ-45) PoE e ao menos 2 portas Ethernet (RJ-45) Uplink Portas POE com potência máxima de 30W Suporta aos padrões: IEEE802.1p Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3af Power over Ethernet IEEE802.3at Power over Ethernet + IEEE 802.3x Full Duplex and flow control IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u 100BASE-T IEEE 802.3ab 1000BASE-T IEEE802.3z 1000BASE-X Com certificação ou homologação da ANATEL	UN	2
70	020.002.060	TECLADO SEM FIO Cor desejável: Preto Conexão: USB (sem fio, via adaptador) teclado; Tipo de bateria: Preferencialmente bateria recarregável (interna no equipamento) ou pilhas recarregáveis AAA;	UN	30
71	020.002.032	TECLADO USB COM FIO ABNT 2 PRETO REQUISITOS MÍNIMOS: - PADRÃO ABNT 2; - COR PRETO; - 107 TECLAS; - CICLO DE 10 MILHOES DE TOQUES; - LEDS NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; - INTERFACE USB; - FÁCIL DE CONFIGURAR E USAR: SEM SOFTWARE A SER INSTALADO, NENHUMA CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS NECESSÁRIA (PLUG AND PLAY); - RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS; - GARANTIA DE 12 MESES; *MARCA/MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH/K120 * A REFERÊNCIA AO PRODUTO, SERVE COMO PARAMETRO DE ACEITAÇÃO, SENDO QUE PODE SER OFERECIDO ITENS SIMILARES, DESDE QUE CONTENHAM OS COMPONENTES DESCRITOS EM IGUAIS OU MAIORES NÚMEROS E POTENCIAL.	UN	200
72	060.001.005	TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: • Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; • Verificação de comprimento do cabo; • Distância do rompimento do cabo; • Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; • Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); • Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; • 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; • Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente • Tela de LCD: 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo • Tipo de alimentação: AAA * 3 (não incluído)	UNI	6



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		- Aviso de bateria baixa: 2.7V - Tempo de desligamento automático: 15min, 30min, 60min, OFF - Proteção de tensão: DC 48V 5mA - Corrente máxima de trabalho: <150mA - Sensor ajustável: sim - Deteção de tensão AC: sim - Lanterna: sim - Tipo de bateria: 9V * 1 (não incluído) - Aviso de bateria baixa: 6 ± 0,5 V - Corrente máxima de trabalho: <100mA - Porta Wiremap: RJ45 - Proteção de tensão: DC48V 5mA		
73	020.010.015	TRANSMISSOR RECEPTOR 1080P HDMI SEM FIO Resolução: 1080P a 60Hz Função: Transmissão sem fio ponto a ponto Frequência sem fio: 5.8 GHz Interface do transmissor: HDMI, alimentação via USB Interface do receptor: HDMI, alimentação via USB	UN	3

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. Tal medida é essencial para garantir pleno funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e tecnológicas, assegurando a qualidade no atendimento a comunidade escolar.

Atualmente, constata-se que diversas unidades se encontram com equipamentos obsoletos, desgastados ou em quantidade insuficiente, comprometendo a execução de tarefas básicas, como alimentação de sistemas educacionais, emissão de relatórios, acompanhamento de desempenho escolar, bem como atividades rotineiras administrativas.

Além disso, a presença de materiais de informática atualizados e em bom estado de conservação favorece o processo de ensino aprendizagem, especialmente em um cenário onde o uso de tecnologias digitais na educação tem se tornado cada vez mais relevante, inclusive como estratégia de inclusão e inovação pedagógica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de prover o suporte material indispensável para a continuidade dos serviços de saúde, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o planejamento exigido pela Lei nº 14.133/2021. A ausência de materiais básicos de informática resulta na paralisação de atividades essenciais — desde o registro de pacientes até a emissão de documentos vitais —, comprometendo diretamente o atendimento ao cidadão e a gestão da saúde pública. Desta forma, a aquisição se justifica por ser a única medida capaz de garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de TI, assegurando as condições mínimas de trabalho para os servidores e a efetiva prestação dos serviços que



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

competem a esta Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A contratação visa atender a unidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse.

A Aquisição de Material de Informática para a Secretaria de Desenvolvimento Social, justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

Nesse sentido, como acontece na maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos servidores.

Assim, com a aquisição dos equipamentos que serão licitados trarão benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Administração Pública por meio da Secretaria Municipal.

Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia.

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social, contempla diversas tarefas, de complexidade variada, e visa atender as demandas das unidades administrativas a ela vinculada, é imprescindível que as pastas disponham de equipamentos destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

A presente requisição, portanto, justifica-se na necessidade de adequação dos serviços prestados por esta Secretaria, visto que é necessário a modernização das ferramentas de trabalho, a fim de melhorar o atendimento e a comunicação com os usuários cadastrados nos programas vinculados a assistência social, bem como nas atividades internas

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A contratação visa atender a Secretaria da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.

Ao todo, o paço contará com materiais básicos para a conservação e manutenção de informática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A contratação visa atender a unidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

especificamente o departamento de Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse.

A aquisição dos referidos produtos se faz necessária pois a instituição necessita renovar e expandir seu parque tecnológico para garantir a continuidade e a melhoria das suas atividades administrativas e operacionais.

A fundamentação para a contratação de materiais de informática se baseia na necessidade de manter a instituição operando de maneira eficiente, atualizada tecnologicamente e em conformidade com as normas legais. Além disso, busca-se a otimização dos recursos financeiros disponíveis e a promoção da sustentabilidade. O processo licitatório é a melhor forma de garantir que a aquisição desses materiais ocorra de maneira transparente, econômica e eficaz.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

A contratação visa atender as unidades da Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse.

Ao todo, serão atendidas servidores e será fundamental às necessidades de eficiência operacional. Este fornecimento de materiais de informática visa equipar os servidores com tecnologia adequada, garantindo um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais de informática visa garantir a manutenção das atividades diárias mantendo a qualidade, continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos usuários de todas as secretarias desta municipalidade.

5. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

Entrega parcelada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho / Pedido de Fornecimento.

5.2 LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura

Rua Santo Antônio, 386, Centro – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 12h e 13h às 16h.

Secretaria de Saúde

Rua Santo Antônio, 46, Centro – Santo Antônio de Posse/SP



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Horário: 8h às 16h.

***Não será aceita a entrega fora do horário estabelecido.**

Secretaria de Saneamento

Almoxarifado, Rua Assumpta Bazzani Fiorini, 60 – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 12h e 13h às 16h.

Secretaria de Educação

Pça. Coronel David Baptista, 56, Centro – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 9h às 11h e 13:30h às 16h.

Secretaria da Fazenda

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança - Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 9h às 11h e 13h às 16h.

Secretaria de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal, Avenida Posse de Ressaca, 500, Colina da Paineira - Santo Antônio de Posse/SP nos dias úteis de Segunda à Sextas-Feiras no horário das 7:00h às 16:00h

6. DAS GARANTIAS:

6.1. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

6.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - serviços não duráveis); (90 dias - serviços duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os materiais serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

8. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.
- Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incumbirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

Aplicar à contratada, sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratante, por meio de suas Secretarias, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Secretaria da Fazenda:

Fiscal Contratual: Sr. Wellington Mendonça Cardoso Júnior; Matrícula nº 5608

Gestor Contratual: Sr. Ana Beatriz Valsechi; Matrícula nº 5898

Secretaria de Educação:

Fiscal Contratual: Sra. Gabrielle Fernanda Sales; Matrícula nº 5982

Gestor Contratual: Sra. Tainá Cristina de Carvalho; Matrícula nº 5445

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Fiscal Contratual: Sra. Angela Roberta Venturini Ferreira; Matrícula nº 6659

Gestor Contratual: Sra. Duane Mirele de Oliveira; Matrícula nº 5450



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Secretaria de Segurança Pública:

Fiscal Contratual: Sr. Luiz Otávio de Carvalho; Matrícula nº 6046

Gestor Contratual: Sr. Ademir Lopes de Campos Junior; Matrícula nº 366

Secretaria de Saneamento:

Fiscal Contratual: Sr. Dixon Queiroz Da Silva; Matrícula nº 5935

Gestor Contratual: Sra. Maria Clara Boaventura Rodrigues de Souza; Matrícula nº 6082

Secretaria de Saúde:

Fiscal Contratual: Sr. Luiz Manzzi Neto; Matrícula nº 2887

Gestor Contratual: Sr. Rafael Antônio Rovaron; Matrícula nº 6672

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e

- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

o acompanhamento pelo Contratante.

- o gestor da Contratante promoverá o registro das ocorrências verificadas, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos arts. 117 e 136 da Lei 14.133, de 2021.

- do parecer proferido pelo gestor que aponta as ocorrências verificadas, e que porventura indefira liquidação da despesa, cabe recurso/avaliação do Secretário Municipal da Fazenda.

- o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 e 139 da Lei 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

O critério de julgamento o menor preço por item.

16. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

17. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não aplicável.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II **PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025

A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

***Estimativa de consumo em 12 meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	R\$ TOTAL
01	1 X TOMADA RJ45, COM SUPORTE, PARA FIXAÇÃO EM CAIXA 2X4		UN	188	
02	ABRACADEIRA PLASTICA 10 CM		UN	825	
03	ABRACADEIRA PLASTICA 20 CM		UN	1200	
04	ACCESS POINT WIFI-FI 6		UN	9	
05	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS		UN	8	
06	ADAPTADOR WIRELESS USB		UN	8	
07	ALCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO		L	7	
08	ALCOOL ISOPROPILICO 5L		GL	1	
09	ALICATE CRIMPAGEM DE CABOS CONECTOR RJ45 DE PASSAGEM		UN	2	
10	ALICATE CRIMPAR PRENSAR TERMINAL PRÉ ISOLADO 0,5 ATÉ 6,0 MM²		UN	5	
11	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 E RJ11		UN	2	
12	BANDEJA FIXA PARA RACK 19X 800MM		UN	4	
13	CABO ADAPTADOR DE SATA PARA USB		UNI	3	
14	CABO DE FORÇA TRIPOLAR		UN	1	
15	CABO DE REDE CAT5E - 305M		CX	8	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

16	CABO DE REDE CAT6 - CX 305M		CX	16	
17	CABO EXTENSOR USB MACHO X FÊMEA 3 METROS		UN	8	
18	CABO HDMI 05 METROS		UN	49	
19	CABO HDMI 10 METROS 1.4		UN	12	
20	CABO USB PARA IMPRESSORA		UN	53	
21	CAIXA DE SOM PARA PC		UN	38	
22	CALHA DE AÇO COM 8 TOMADAS		UN	4	
23	CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO BULLET		UN	15	
24	CANAleta PVC 20X10 SEM DIVISÓRIA COM ADESIVO		UN	225	
25	CANAleta RECORTE ABERTO 30X 30MM 2 METROS		UN	38	
26	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD		UN	8	
27	CONECTOR KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT5E		UN	1	
28	CONECTOR ÓPTICO DE CAMPO SC/UPC		UN	23	
29	CONECTOR RJ 45 FEMEA		UN	150	
30	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO		UN	1125	
31	CONECTOR RJ45 VAZADO CAT5 E CAT6		UN	675	
32	CONVERSOR DE MÍDIA WDM - (PAR LADO A/B)		PR	9	
33	DISCO RÍGIDO WD PURPLE		UN	21	
34	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 COM ACESSORIOS		M	8	
35	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 COM ACESSORIOS		M	8	
36	EMENDA RJ45		UN	38	
37	FILTRO DE LINHA		UN	38	
38	FONTE ATX 350W PFC BIVOLT AUTOMATICO		UN	8	
39	FONTE CHAVEADA 24V 10A 240W - BIVOLT - GABINETE METAL COLMEIA		UN	19	
40	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX		UN	1	
41	GBIC SFP WDM		PR	2	
42	GUIA DE CABOS 1 U PARA RACKS DE 19" INSTALADO.		UN	4	
43	HD EXTERNO		UN	19	
44	HD NAS SATA III 6GB/S – 6 TB – 128MB		UN	3	
45	HD SSD 480GB SATA 3 (6GB/S)		UN	8	
46	HD SSD DE 240GB		UN	75	
47	HEADSET COM MICROFONE P2		UN	30	
48	INJETOR POE		UN	8	
49	KIT DE FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 115 PEÇAS		KT	3	
50	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300ML		UN	18	
51	MEMÓRIA DDR3 - 8GB PC 1600		UNI	8	
52	MONITOR DE LED 19"		UN	8	
53	MONITOR LED DE 21,5"		UN	16	
54	MOUSE SEM FIO		UN	23	
55	MOUSE USB OPTICO		UN	195	
56	NO BREAK		UN	15	
57	NOBREAK 1500VA BIVOLT		UN	24	
58	NOBREAK SENOIAL 3KVA TIPO RACK		UN	1	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

59	PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6		UN	45	
60	PEN DRIVE 64 G		UN	180	
61	RACK 5US		PÇ	9	
62	RACK FECHADO PISO METALICO		UN	5	
63	ROTEADOR DE BORDA		UN	2	
64	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND		UN	42	
65	SSD 2,5" COM CAPACIDADE DE 240GB OU 256GB		UN	38	
66	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT		UN	64	
67	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT		UN	19	
68	SWITCH GERENCIÁVEL DE 16 PORTAS GIGABIT		UN	8	
69	SWITCH POE DE 18 PORTAS RJ-45		UN	2	
70	TECLADO SEM FIO		UN	23	
71	TECLADO USB COM FIO ABNT 2 PRETO		UN	150	
72	TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL		UNI	5	
73	TRANSMISSOR RECEPTOR 1080P HDMI SEM FIO		UN	3	

RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

*Estimativa de consumo em 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ TOTAL
74	1 X TOMADA RJ45, COM SUPORTE, PARA FIXAÇÃO EM CAIXA 2X4	UN	62		
75	ABRACADEIRA PLASTICA 10 CM	UN	275		
76	ABRACADEIRA PLASTICA 20 CM	UN	400		
77	ACCESS POINT WIFI-FI 6	UN	2		
78	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS	UN	2		
79	ADAPTADOR WIRELESS USB	UN	2		
80	ALCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO	L	2		
81	ALICATE CRIMPAR PRENSAR TERMINAL PRÉ ISOLADO 0,5 ATÉ 6,0 MM²	UN	1		
82	BANDEJA FIXA PARA RACK 19X 800MM	UN	1		
83	CABO DE REDE CAT5E - 305M	CX	2		
84	CABO DE REDE CAT6 - CX 305M	CX	5		
85	CABO EXTENSOR USB MACHO X FÊMEA 3 METROS	UN	2		
86	CABO HDMI 05 METROS	UN	16		
87	CABO HDMI 10 METROS 1.4	UN	3		
88	CABO USB PARA IMPRESSORA	UN	17		
89	CAIXA DE SOM PARA PC	UN	12		
90	CALHA DE AÇO COM 8 TOMADAS	UN	1		
91	CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO BULLET	UN	5		
92	CANALETA PVC 20X10 SEM DIVISÓRIA COM ADESIVO	UN	75		
93	CANALETA RECORTE ABERTO 30X 30MM 2 METROS	UN	12		
94	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD	UN	2		
95	CONECTOR ÓPTICO DE CAMPO SC/UPC	UN	7		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

96	CONECTOR RJ 45 FEMEA	UN	50		
97	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO	UN	375		
98	CONECTOR RJ45 VAZADO CAT5 E CAT6	UN	225		
99	CONVERSOR DE MÍDIA WDM - (PAR LADO A/B)	PR	2		
100	DISCO RÍGIDO WD PURPLE	UN	7		
101	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 COM ACESSORIOS	M	2		
102	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 COM ACESSORIOS	M	2		
103	EMENDA RJ45	UN	12		
104	FILTRO DE LINHA	UN	12		
105	FONTE ATX 350W PFC BIVOLT AUTOMATICO	UN	2		
106	FONTE CHAVEADA 24V 10A 240W - BIVOLT - GABINETE METAL COLMEIA	UN	6		
107	GUIA DE CABOS 1 U PARA RACKS DE 19" INSTALADO.	UN	1		
108	HD EXTERNO	UN	6		
109	HD NAS SATA III 6GB/S – 6 TB – 128MB	UN	1		
110	HD SSD 480GB SATA 3 (6GB/S)	UN	2		
111	HD SSD DE 240GB	UN	25		
112	HEADSET COM MICROFONE P2	UN	10		
113	INJETOR POE	UN	2		
114	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300ML	UN	5		
115	MEMÓRIA DDR3 - 8GB PC 1600	UNI	2		
116	MONITOR DE LED 19"	UN	2		
117	MONITOR LED DE 21,5"	UN	5		
118	MOUSE SEM FIO	UN	7		
119	MOUSE USB OPTICO	UN	65		
120	NO BREAK	UN	5		
121	NOBREAK 1500VA BIVOLT	UN	8		
122	PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6	UN	15		
123	PEN DRIVE 64 G	UN	60		
124	RACK 5US	PÇ	3		
125	RACK FECHADO PISO METALICO	UN	1		
126	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND	UN	14		
127	SSD 2,5" COM CAPACIDADE DE 240GB OU 256GB	UN	12		
128	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	UN	21		
129	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT	UN	6		
130	SWITCH GERENCIÁVEL DE 16 PORTAS GIGABIT	UN	2		
131	TECLADO SEM FIO	UN	7		
132	TECLADO USB COM FIO ABNT 2 PRETO	UN	50		
133	TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL	UNI	1		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 (____).

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (participação exclusiva ME/EPP/SIMPLES): R\$ 00,00 (____).

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio fora do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.**
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

presente edital até a assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - A **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 122/2025** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - B **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025**

_____, (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - C (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - D (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - E (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025
PROCESSO Nº 2876/2025
MENOR VALOR POR ITEM**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº _____/2024**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____/_____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2025**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2876/2025**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a aquisição de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;
- 4.2.** Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 4.3.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- 4.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- 4.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 4.6.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 4.7.** Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela DETENTORA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 4.8.** Exigir da detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- 4.9.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da detentora por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 112/2024, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 6.1.** A **DETENTORA** deverá(ão) efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **15 (Quinze) dias UTEIS, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada mediante recebimento da Nota de Empenho via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DA ATA

GESTOR(A) DA ATA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2876/2025**

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.